



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus - Pe.



LEI MUNICIPAL Nº 16/69.

Emente: Autoriza a abertura de crédito especial.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º --- Fica o Snr Prefeito do Município autorizado a abrir um / crédito especial de NCR\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos) destinado a fazer face ao pagamento de desapropriação de um terreno com a área de dôze (12 metros de frente e por trinta (30) de fundos, sito no lugar denominado " Cavalo Russo" deste Município, pertencente a Antonio Nunes de Oliveira.

Artº 2º --- O crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei correrá / por conta das disponibilidades financeiras do Erário Municipal no exercício do ano em curso.

Artº 3º --- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 1º/09/1969.

Mario Falcao
a) Mario Falcao --- Prefeito.

Regist. as fls. 55 do livro competente.

Alfaria de Sousa Lemeira
Secretária.